



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 513/2009
De 14 de Dezembro de 2009

**“Abre crédito adicional especial
no orçamento vigente e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 703.182,42** (Setecentos e Três mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0534.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONVÊNIO GJ-DER-RO –	
	RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA LINHA C-74	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 703.182,42

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009.**

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal